

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 4)
- II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

• NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Programa

a) Função social da educação e natureza da instituição escolar: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social

b) Direito à Educação, cidadania, diversidade e direito à diferença

c) Organização e Legislação da educação básica no Brasil: aspectos históricos, políticos e sociais

d) Planejamento e situação atual da educação

e) Financiamento da educação

f) Gestão dos sistemas de ensino

g) Unidade escolar: gestão e projeto pedagógico

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação. [email.eda@usp.br](mailto:eda@usp.br)

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 053/2023

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 92ª reunião extraordinária, realizada em 19/10/2023, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Maria Leticia Marcondes Coelho de Oliveira, Jéssica Aline Rovaris, Miria Benincasa Gomes, Mariana Fortunata Donadon, Mariana Ribeiro Maniglia, Jéssica Rodrigues Alves, Fernanda Kimie Tavares Mishima, Eduardo Name Risk, Sária Cristina Nogueira, Elisa Rachel Pisani Altafim, Beatriz Oliveira Valeri, Maíra Lopes Almeida, Ana Irene Fonseca Mendes, João Paulo Araújo Lessa, Jaqueline Cristina de Amorim, Rafaela Guilherme Monte Cassiano, Beethoven Hortencio Rodrigues da Costa, Isabela Maria Freitas Ferreira, Mara de Souza Leal, Ivone Maria Mendes da Silva, Allan Waki de Oliveira e Cerqueira César, Claudia Maria Rinhel Silva ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237357, junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Atendimento Psicológico Infantil e Orientação de Pais, conforme Edital ATAC 014-2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/04/2023. A inscrição da candidata Renata Atili Maia não foi aprovada por não atender as exigências do edital, quanto à "prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional" e quanto ao "memorial circunstanciado, em português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital" (comprovantes do memorial não foram inseridos em campo específico). A inscrição do candidato Douglas Rossi Ramos não foi aprovada por não atender as exigências do edital, quanto ao "memorial circunstanciado, em português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital" (comprovantes do memorial não foram inseridos em campo específico). Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para o concurso: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs. Ana Paula Soares da Silva - Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Jorge Luis Ferreira Abrão - Professor Titular do Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus de Assis; Débora de Hollanda Souza - Professora Associada do Departamento de Psicologia Universidade Federal de São Carlos; Karim Aparecida Casarini - Professora Adjunta do Departamento de Psicologia do Instituto de Educação, Letras, Artes, Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Triângulo Mineiro; Luciane Sá de Andrade - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. MEMBROS SUPLENTEs: Profs. Drs. Sabrina Mazo D'Afonseca - Professora Adjunta do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de São Carlos; Marina Ferreira da Rosa Ribeiro - Professora Doutora do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Renata Ferraz Fernandes Lopes - Professora Titular do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia; Daniel Kupermann - Professor Associado do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Karla da Costa Seabra - Professora Associada do Departamento de Estudos da Infância da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Marina Simões Flório Ferreira Bertagnoli - Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Maycoln Leôni Martins Teodoro - Professor Associado do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais; Sílvia Renata Magalhães Lordello Borba Santos - Professora Adjunta do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília; Rogério Lerner - Professor Associado do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Leopoldo Fulgêncio - Professor Associado do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Érico Bruno Viana Campos - Professor Doutor do Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus de Bauru; Patrícia Porchat Pereira da Silva Knudsen - Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus de Bauru; Ana Cristina Barros da Cunha - Professora Titular do Departamento de Psicologia do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Juliana Campregreher Pasqualini - Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus de Bauru; Fabiano Koich Miguel - Professor Doutor do Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos; Luciana Nogueira Fioroni - Professora Associada do Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos; Mauro Campos Balieiro - Professor Doutor da Universidade Paulista - campus de Ribeirão Preto; Rosa Maria Lopes Affonso - Doutora em Psicologia pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Mariana Araújo Noce - Professora Doutora da Universidade de Ribeirão Preto;

Maria Luísa Casillo Jardim Maran - Professora Doutora do Departamento do Centro Universitário Municipal de Franca e Universidade de Ribeirão Preto; Simone Hurtado Bianchi Sanchez - Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Mental do Departamento de Neurociências e Ciências do Com-

portamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Membro do Instituto de Estudos Psicanalíticos de Ribeirão Preto; Andrea Seixas Magalhães - Professora Doutora do Departamento de Psicologia do Centro de Teologia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; Sílvia Helena Gallo Tenan - Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Mental do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Membro do Instituto de Estudos Psicanalíticos de Ribeirão Preto; Christie Ramos Andrade Leite Panissi - Professora Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. De acordo com o artigo 185 do Regimento Geral USP, "a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP". (2023.1.284.59.3)

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLC Nº 035-2023

RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 16/08/2023, referente ao Edital de abertura de inscrições para o Concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01(um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Ciência Política, na área de conhecimento de Ciência Política, disciplina de Justiça Global, incluía-se no item 3: "§3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital."

## FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL 01/2024 - ABERTURA DE VAGAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA- MESTRADO PROFISSIONAL INOVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM CANCEROLÓGIA.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Oncologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 10 (dez) vagas para o Mestrado Profissional, que terá duração de 24 meses.

Aos alunos que concluírem o Mestrado Profissional será outorgado o título de Mestre(a) em Ciências – Profissional, obtido no Programa: Inovação e Avaliação de Tecnologias em Cancerologia.

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, à Av. Dr. Arnaldo, 251 – 6º andar – sala 36 - Cerqueira Cesar - São Paulo, no período de 24/10/2023 a 31/01/2024, nos dias úteis, das 09h00 às 15h00.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

II.1 Encaminhar para o e-mail [mponco@usp.br](mailto:mponco@usp.br) o projeto de pesquisa elaborado pelo candidato, o link para o CV Lattes, bem como o resultado de proficiência em inglês.

II.2 Entregar na secretaria do programa a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;

b) Cópia de documento de identificação (RG e RNE para estrangeiros);

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau;

e) Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente;

f) Primeira página do CV Lattes, atualizada;

g) Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) (o Serviço de Pós-Graduação emitirá o boleto que poderá ser pago em qualquer banco);

III. EXAME DE ADMISSÃO

III.1 Prova escrita, versando sobre temas relacionados à área da avaliação de tecnologias em saúde e oncologia, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2024. Para a prova escrita de múltipla escolha sugere-se a leitura dos seguintes textos de base: Diretrizes Metodológicas Elaboração de Pareceres Técnico-Científicos; Diretrizes Metodológicas de Elaboração de Revisão Sistemática e Meta-análise de Ensaios Clínicos Randomizados; Diretrizes Metodológicas: Diretriz de Avaliação Econômica – 2ª edição; Diretrizes Metodológicas: Livro Manual de Impacto Orçamentário (disponíveis em <https://rebrats.saude.gov.br/diretrizes-metodologicas>), Methods in Comparative Effectiveness Research (disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3504326/>) e Global Cancer Statistics 2020: GLOBOCAN Estimates of Incidence and Mortality Worldwide for 36 Cancers in 185 Countries. (disponível em: <https://acsjournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.3322/caac.21660>). A nota variará de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos que não atingirem a nota mínima (6) serão eliminados. Os aprovados farão as demais avaliações. (Peso 5);

III.2 Avaliação do currículo vitae dos candidatos. Os itens avaliados no Currículo Lattes serão: atividades de iniciação científica ou monitoria ou de extensão universitária durante a graduação (peso 0,25), projetos executados com bolsa de agências oficiais (peso 0,25), estágios extracurriculares profissionalizantes (peso 0,50), produção intelectual (peso 0,25), produção técnico-tecnológica (peso 0,25), participação em atividades acadêmicas (peso 0,25) e histórico de graduação (peso 0,25).

III.3 Avaliação em prova de arguição do projeto de pesquisa. Será avaliada a proposta de pesquisa do candidato em termos conceituais e viabilidade de execução. O tema de pesquisa deve estar relacionado a processos ou atividades assistenciais, de pesquisa ou gestão de serviços de saúde de instituição pública ou privada. A nota variará de 0 (zero) a 10 (dez) sendo 6 (seis) a nota mínima de aprovação. (Peso 3);

III.4 O candidato deverá ser aprovado em todos os critérios para ser selecionado; a nota final será calculada como a média ponderada dos critérios analisados e será classificatória. Em caso de aprovação do candidato, o mesmo será encaminhado para o possível orientador.

III.5 Dentre os possíveis temas de pesquisa, encontram-se:

a) Estudo para Priorização de tecnologias em saúde por meio de Análise de Decisão de Multicritérios; b) Avaliação da logística da radioterapia em pacientes com câncer; c) Tratamento de metástases cervicais do carcinoma de tireoide por ablação térmica percutânea guiada por ultrassonografia; d) Desenvolvimento de instrumento abrangente para identificação de indivíduos com alto risco para câncer hereditário; e) Estudos de custo efetividade e custo utilidade em pacientes com câncer de próstata; f) Custo-efetividade da adição do ribociclib à hormonioterapia para o câncer de mama avançado receptor hormonal-positivo no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo; g) Avaliação de novas alternativas de rastreamento do Câncer do colo do útero

IV. Proficiência em inglês

Os candidatos ao processo seletivo do Mestrado Profissional deverão demonstrar proficiência em inglês. Os exames aceitos para comprovação de proficiência e as pontuações mínimas para aprovação serão divulgadas em edital de processo seletivo.

Em todos os cursos, poderão ser aceitos Exames de Proficiência, tais como TOEFL, IELTS, Cambridge, Michigan, TEAP, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do candidato. Também será considerado o Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP.

O coeficiente de rendimento nos exames de proficiência deve ser de, no mínimo, 60%.

Excepcionalmente e, mediante justificativa, os candidatos poderão se submeter ao exame de língua inglesa durante o processo seletivo. Neste exame, a avaliação da proficiência será realizada pela comissão de seleção.

V. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada na secretaria do programa, no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, à Av. Dr. Arnaldo, 251 – 6º andar – sala 36 - Cerqueira Cesar - São Paulo, nos dias 08 a 20/02/2024 das 09h00 às 15h00.

V.1 O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

V.2 O cumprimento do Artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial. Artigo 40 – "O estudante de Pós-Graduação deve efetuar a matrícula regularmente, em cada período letivo, nas épocas e prazos fixados pelos órgãos centrais da USP, em todas as fases de seus estudos, até a obtenção do título de Mestre"

(<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

e-mail: [mponco@usp.br](mailto:mponco@usp.br) ou Telefones: (11) 3893-4347/3893-7289

Profa. Dra. Maria Aparecida Azevedo Koike Folgueira

Coordenadora

Programa de Mestrado Profissional

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Concursos e Carreira, prorroga por mais 02(dois) anos o concurso público para a função de PR ASS UNIVERSITARIOS / Técnico de laboratório - processo 01P9895/2021 conforme previsto no edital 60/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Concursos e Carreira, prorroga por mais 02(dois) anos o concurso público para a função de PR APOIO TEC SERVICOS / Técnico em biblioteconomia - processo 01P-9890/2021 conforme previsto no edital 59/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Concursos e Carreira, prorroga por mais 02(dois) anos o concurso público para a função de PR APOIO TEC SERVICOS / Técnico em bioterismo - processo 01P-9897/2021 conforme previsto no edital 61/2021.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de:

CAMILA CORSINI PEREIRA, inscrito sob nº 29635250, aprovado em 70º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

AMANDA CAROLINA BRAZ FERNANDES, inscrito sob nº 29580994, aprovado em 85º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 11 de Outubro de 2023.

RENAN RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito sob nº 30378389, aprovado em 88º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 11 de Outubro de 2023.

HELENA SOUZA DA COSTA, inscrito sob nº 30478359, aprovado em 92º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 11 de Outubro de 2023.

GUILHERME DE MELO BARROS, inscrito sob nº 29345570, aprovado em 93º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 11 de Outubro de 2023.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de:

MICHELLI DA PAIXAO CARBONERO, inscrito(a) sob nº 1644, aprovado(a) em 136 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem do Edital de Abertura 004/2021, Processo nº 15-P-36839/2021 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 06/10/2023.

ANA RITA SILVESTRE DA COSTA, inscrito(a) sob nº 272, aprovado(a) em 133 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem do Edital de Abertura 004/2021, Processo nº 15-P-36839/2021 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a eliminação de DIRCE MARIA CARVALHO VERNIER, inscrito(a) sob nº 258, aprovado em 8 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de Pr Ass Administrativos / Profissional De Administração do Edital de Abertura 15/2023, Processo nº 08-P-21680/2023 junto à UNICAMP, por não atender ao item 8.4 do edital de abertura.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de: FABIO ACCARDO DE FREITAS, inscrito(a) sob nº 403, aprovado(a) em 3 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração do Edital de Abertura 10/2023, Processo nº 07-P-21628/2023 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 06/10/2023.

RUBENS ALEXANDRE ALAITE SILVA LIRA, inscrito(a) sob nº 168, aprovado(a) em 3 LE PP lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração do Edital de Abertura 10/2023, Processo nº 07-P-21628/2023 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 06/10/2023.

ALEXANDRE CIRQUEIRA LOPES MAGALHAES, inscrito(a) sob nº 276, aprovado(a) em 4 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração do Edital de Abertura 10